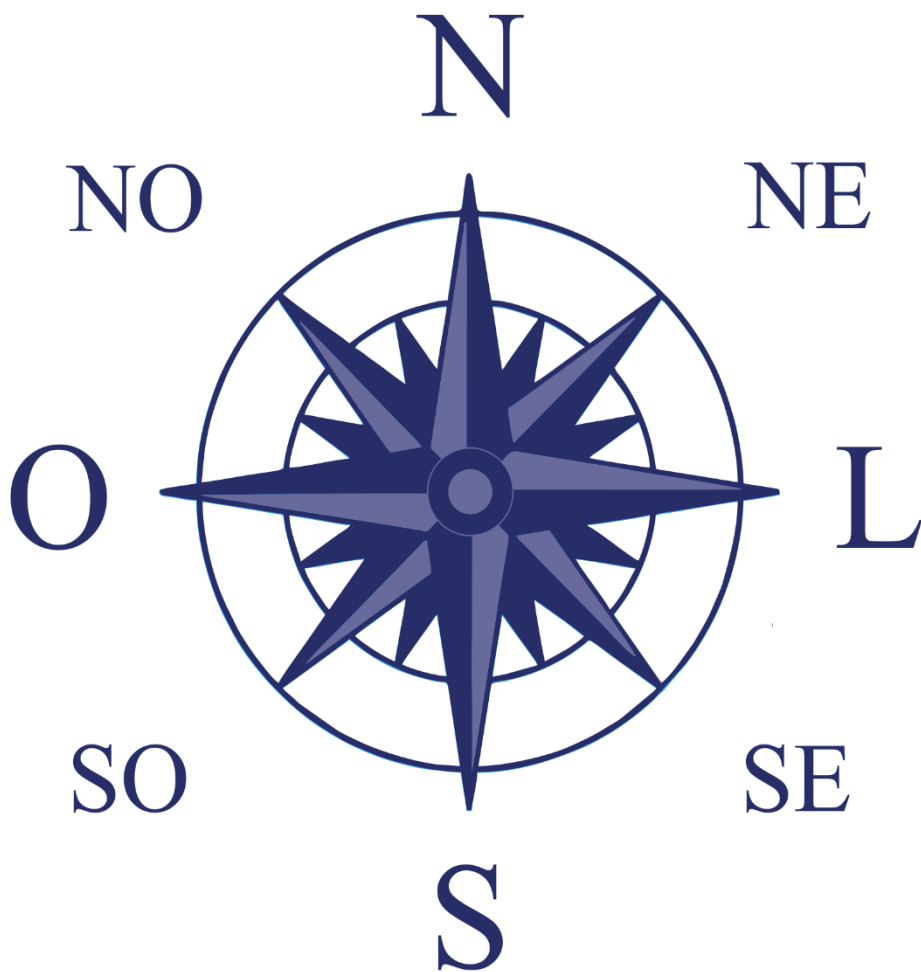


CÓDIGO DE ÉTICA

AmstedMaxion



Criando Caminhos




A conduta ética em todas as atividades relacionadas à AMSTEDMAXION é um elemento chave de nossa estratégia e do desenvolvimento de nossos negócios.

Por isso, não queremos que qualquer pessoa comprometa esses padrões de conduta, mesmo achando que suas ações possam favorecer o desempenho da AMSTEDMAXION.

Este CÓDIGO tem a função de explicitar o entendimento da AMSTEDMAXION de uma conduta ética. Mas, obviamente, ele não engloba todas as possíveis questões e dilemas que possam ser enfrentados por qualquer um de nós. Portanto, em caso de dúvida, procure orientação, preferencialmente na área de Recursos Humanos de sua unidade.

A reputação e o sucesso da AMSTEDMAXION dependem de nós. E uma conduta ética certamente nos levará mais longe.

Saudações,



José Santos de Araújo
Diretor Geral da AmstedMaxion

1. ABRANGÊNCIA

1.1. Este CÓDIGO destina-se a todos os colaboradores e administradores da AMSTEDMAXION (“COLABORADORES”), os quais deverão assinar o termo de recebimento ao final do mesmo.

1.2. Este CÓDIGO também será entregue aos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da AMSTEDMAXION, assim como aos prestadores de serviços e fornecedores da AMSTEDMAXION. Adicionalmente a AMSTEDMAXION encoraja todos os participantes de sua cadeia de suprimentos a se conduzirem na forma disposta neste CÓDIGO.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

2.1. A AMSTEDMAXION está comprometida a agir de acordo com a lei e de forma ética, proativa, correta e transparente com os seus COLABORADORES, com os Governos das localidades em que atua e a sociedade em geral.

2.2. A AMSTEDMAXION tem compromisso com a excelência dos seus produtos e serviços.

2.3. A AMSTEDMAXION tem compromisso com a efetiva participação nas comunidades onde mantém operações. A AMSTEDMAXION também está comprometida com o respeito aos direitos humanos em todas as suas atividades.

2.4. A AMSTEDMAXION não admite conduta guiada por qualquer preconceito, tais como aqueles relacionados a raça, naturalidade, religião, ideologia, idade, sexo ou deficiência de qualquer natureza (“PRECONCEITO”), assim como atos de assédio ou abordagem sexual e atitudes ou insinuações abusivas que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, psíquico ou físico em relação a qualquer pessoa (“CONDUTA ABUSIVA”).

CÓDIGO DE ÉTICA

3. COLABORADORES

3.1. A AMSTEDMAXION deseja promover a qualidade de vida e o desenvolvimento de seus COLABORADORES.

3.2. A AMSTEDMAXION não admite qualquer PRECONCEITO ou CONDUTA ABUSIVA nos processos de seleção, contratação, relacionamento, avaliação e promoção dos COLABORADORES.

3.3. A AMSTEDMAXION utiliza entre outros, os seguintes critérios para a seleção, admissão, relacionamento, avaliação e promoção dos COLABORADORES: o preparo técnico, a formação educacional, a experiência profissional, o desempenho, a conduta e a atitude adequadas e a capacidade de integração em grupos de trabalho.

3.4. A AMSTEDMAXION não admite que seus COLABORADORES contratem parentes (ascendentes e descendentes diretos, irmãos, tios, primos, sobrinhos e cônjuges) ou afins (tais como, cunhados, genros, noras ou sogros) para trabalharem sob subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica.

3.5. A AMSTEDMAXION não admite trabalho infantil e não admite menores de 18 anos para a realização de trabalhos braçais. Nas áreas administrativas ou técnicas podem ser admitidos aprendizes a partir de 16 anos, mediante acompanhamento escolar e atenção especial. A AMSTEDMAXION não admite trabalho escravo de qualquer natureza e não tolera atos disciplinares que envolvam abusos físicos. A AMSTEDMAXION não utiliza ou suporta o tráfico humano em sua força de trabalho.

3.6. A AMSTEDMAXION não admite a utilização, pelos seus COLABORADORES, dos meios eletrônicos para arquivar ou enviar malas diretas, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais.

3.7. A AMSTEDMAXION não admite que o relacionamento de qualquer natureza, entre COLABORADORES, possa gerar privilégios a qualquer um deles, ou afetar negativamente o cumprimento de suas atividades na AMSTEDMAXION.

4. SINDICATOS

4.1. A AMSTEDMAXION reconhece a utilidade do processo de negociação sindical, onde o sindicato, legitimado por seus representantes, os representa com pragmatismo, objetividade e autonomia.

4.2. Além do diálogo com os sindicatos, a AMSTEDMAXION manterá o contato direto com os COLABORADORES, em busca da melhoria contínua nas relações do trabalho.

4.3. A AMSTEDMAXION não admite retaliações discriminatórias por ideologia sindical.

5. CLIENTES

5.1. A AMSTEDMAXION busca antecipar, satisfazer e superar as necessidades e expectativas de seus clientes em termos de agilidade, pontualidade, qualidade, competitividade e inovação tecnológica.

5.2. Os COLABORADORES não devem passar aos clientes da AMSTEDMAXION qualquer informação incorreta, ou que induza a erro, com relação aos produtos e serviços da empresa.

CÓDIGO DE ÉTICA

6. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

6.1. A AMSTEDMAXION exige transparência e lisura no relacionamento e nos procedimentos de compra com seus fornecedores e prestadores de serviços.

6.2. A AMSTEDMAXION utiliza entre outros, os seguintes critérios na seleção, desenvolvimento e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços: qualidade, tecnologia, nível de serviço, competitividade e condição financeira.

6.3. A AMSTEDMAXION não admite a concessão de tratamento indevidamente diferenciado a qualquer fornecedor ou prestador de serviço.

6.4. A AMSTEDMAXION não admite o recebimento, por parte dos COLABORADORES, de comissões, presentes e privilégios de fornecedores e prestadores de serviços, salvo brindes de pequeno valor.

6.5. Viagens e cortesias relacionadas às atividades profissionais, oferecidas por fornecedores e prestadores de serviços, podem ser aceitas pelos COLABORADORES mediante prévia aprovação da Diretoria da AMSTEDMAXION.

6.6. A AMSTEDMAXION não admite que o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço gere qualquer benefício ou privilégio indevido, de forma direta ou indireta a parentes (ascendentes e descendentes diretos, irmãos, tios, primos, sobrinhos e cônjuges) ou afins, (tais como, cunhados, genros, noras ou sogros), dos COLABORADORES.

7. COMUNIDADES

7.1. A AMSTEDMAXION apoia o desenvolvimento sócio econômico sustentável das comunidades onde estão situadas suas operações.

7.2. A AMSTEDMAXION incentiva a participação voluntária de seus COLABORADORES nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

8. IMPRENSA

8.1. A divulgação de informações da AMSTEDMAXION à imprensa deve ser feita de forma precisa e transparente e apenas pelos administradores e funcionários especialmente designados e autorizados para esse fim.

9. MEIO AMBIENTE

9.1. A AMSTEDMAXION tem compromisso com a preservação do meio ambiente, especialmente nas localidades onde mantém suas operações. A AMSTEDMAXION conduzirá suas atividades de forma responsável em relação à proteção da saúde e do meio ambiente.

9.2. A AMSTEDMAXION difunde a preocupação com a preservação do meio ambiente aos seus COLABORADORES, fornecedores e comunidade. A AMSTEDMAXION buscará, sempre que viável e ao longo do tempo, a redução e minimização do impacto ambiental de suas operações.

10. ÁLCOOL E DROGAS

10.1. A AMSTEDMAXION não admite o uso, venda ou posse de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais em suas dependências.

10.2. Ninguém deve permanecer nas instalações da AMSTEDMAXION se estiver sob efeito de tais substâncias.

11. SEGURANÇA NO TRABALHO

11.1. A AMSTEDMAXION busca o aperfeiçoamento das condições de segurança em suas operações e a redução das situações de risco.

CÓDIGO DE ÉTICA

11.2. Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco.

11.3. Todos os COLABORADORES e terceiros atuando na AMSTEDMAXION devem conhecer as medidas de segurança e proteção contempladas em normas internas ou contratos e praticá-las sistematicamente durante a sua permanência na AMSTEDMAXION.

11.4. Todos os COLABORADORES e prestadores de serviços devem informar imediatamente qualquer condição insegura, acidente ou incidente.

12. ATIVIDADES POLÍTICAS

12.1. Os COLABORADORES não devem promover campanhas eleitorais nas dependências da AMSTEDMAXION.

12.2. Os COLABORADORES não devem valer-se do cargo ou utilizar o nome da AMSTEDMAXION para promoção política.

13. PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

13.1. A vida privada de cada COLABORADOR somente lhe diz respeito, desde que não interfira no desempenho de suas atividades na AMSTEDMAXION.

13.2. A AMSTEDMAXION garante a todos os COLABORADORES a privacidade e o sigilo das informações de natureza confidencial, sempre que permitido pelas leis aplicáveis.

14. INFORMÁTICA

14.1. Os COLABORADORES deverão utilizar todo e qualquer recurso de informática disponível na AMSTEDMAXION (hardware, software, sistemas aplicativos, correio eletrônico, internet e rede LAN) para uso exclusivamente profissional.

Estes recursos não deverão ser utilizados para o envio de mensagens ou acesso a informações de caráter discriminatório, ilegal ou que não estejam alinhados com os princípios de conduta ética apresentados neste CÓDIGO DE ÉTICA.

14.2. Os COLABORADORES não devem utilizar dentro da AMSTEDMAXION qualquer software não licenciado à empresa.

15. CONDUTA DOS COLABORADORES

15.1. A AMSTEDMAXION espera de todos os COLABORADORES lisura na condução dos negócios e atividades. A AMSTEDMAXION não admite a doação ou recebimento de dinheiro, presentes, serviços ou bens que visem influenciar de forma inadequada o comportamento de outra pessoa, organização, político, funcionário ou ente governamental, na busca de vantagem comercial ou pessoal.

15.2. A AMSTEDMAXION espera de todos os COLABORADORES o sigilo das informações de natureza confidencial envolvendo a empresa, seus negócios, clientes e fornecedores, inclusive após o eventual desligamento do colaborador.

15.3. A AMSTEDMAXION considera a existência de conflito de interesses sempre que o COLABORADOR ocupar-se de qualquer atividade incompatível com os interesses da empresa.

CÓDIGO DE ÉTICA

15.4. A AMSTEDMAXION considera inaceitáveis as seguintes condutas por parte dos COLABORADORES, as quais poderão levar à rescisão do contrato de trabalho (sempre que respeitadas as disposições legais):

15.4.1. Realizar atividade paralela que comprometa seu horário de trabalho ou desempenho na AMSTEDMAXION.

15.4.2. Participar como titular, sócio, dirigente, funcionário ou prestador de serviço de empresa que mantenha relacionamento comercial com a AMSTEDMAXION, ou que seja sua concorrente.

15.4.3. Usar bens e serviços da AMSTEDMAXION em benefício próprio ou de terceiros.

15.4.4. Beneficiar ou oferecer privilégio a fornecedores ou prestadores de serviços da AMSTEDMAXION, em troca de benefício próprio ou de terceiros.

15.4.5. Solicitar patrocínios de fornecedores ou prestadores de serviço para atividades outras que não benemerentes e, assim mesmo, apenas quando esta solicitação houver sido previamente aprovada pela Diretoria da AMSTEDMAXION.

15.4.6. Usar o prestígio do cargo ou informações privilegiadas da AMSTEDMAXION em benefício próprio ou de terceiros.

15.4.7. Violar qualquer determinação deste CÓDIGO DE ÉTICA.

16. REGISTROS CONTÁBEIS

16.1. A AMSTEDMAXION tem o compromisso de manter os seus registros contábeis precisos, completos, verdadeiros e auditáveis.

16.2. Os registros contábeis da AMSTEDMAXION devem ser feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

16.3. Os registros contábeis da AMSTEDMAXION devem ser feitos de acordo com as normas internas da empresa, as legislações pertinentes e os princípios contábeis geralmente aceitos.

16.4. Todos os compromissos e pagamentos da AMSTEDMAXION devem ser assumidos e efetuados com prévia autorização do nível competente de aprovação.

16.5. Todos os registros da AMSTEDMAXION devem ser executados por usuários devidamente autorizados.

17. REPORTE DE VIOLAÇÕES

17.1. A AMSTEDMAXION encoraja seus COLABORADORES, fornecedores, prestadores de serviços e demais a reportar qualquer violação, conhecidas ou suspeitas, deste CÓDIGO.

17.2. A AMSTEDMAXION não incentiva as denúncias desprovidas de fundamento. O relato de qualquer violação conhecida ou suspeita deve ser real, e não especulativo, e expor os fatos envolvendo a alegada violação com o máximo de detalhes possível, incluindo os nomes das pessoas que têm conhecimento de uma violação e conter informações verdadeiras suficientes para permitir inquérito ou investigação adequados.

CÓDIGO DE ÉTICA

17.3. As violações a este CÓDIGO devem ser levadas diretamente ao conhecimento do Superintendente de Auditoria Interna e/ou Compliance dos acionistas da AMSTEDMAXION pelos canais de denúncia descritos abaixo. O anonimato do informante e a confidencialidade do caso serão garantidos.

Canal de Manifestação

<https://hotline.iochpe.com.br/>

Telefone: +55 11 5508 3817

Endereço eletrônico: ethics@iochpe.com.br

Canal de denúncias EthicsPoint

www.greenbrier.ethicspoint.com

0800-892-0369

17.4. A AMSTEDMAXION não tolera retaliações ou punições contra COLABORADORES ou terceiros que efetuem denúncias.

18. DÚVIDAS

18.1. Em caso de dúvida quanto a qualquer item abordado neste CÓDIGO, por parte do COLABORADOR, este deve procurar o Gestor de Recursos Humanos de sua unidade. O mesmo se aplica à dúvida quanto a qualquer assunto, evento ou situação que envolva questões relacionadas à conduta e à ética, mesmo aqueles não mencionados neste CÓDIGO.

18.2. Em caso de dúvidas por parte dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal da AMSTEDMAXION, dos prestadores de serviços e fornecedores, estes devem procurar o seu contato de relacionamento na empresa.

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro ter recebido, em _____ de _____ de _____
cópia do Código de Ética emitido pela AMSTEDMAXION e de ter tomado
conhecimento de seu conteúdo e disposições, comprometendo-me a
observá-lo, em todos os seus termos.

Nome: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____